

# **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS**

**Reitora**

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

**Diretoria Executiva**

José Carlos Barros Silva

**Pró-Reitoria de Administração**

Diego Silva Xavier

**Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos**

Sandra Abadia Ferreira

**Pró-Reitoria de Ensino**

Maria Valeska Lopes Viana

**Pró-Reitoria de Extensão**

Willian Batista dos Santos

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

Lorena Pereira de Souza Rosa

### **Comissão de Elaboração**

Ana Beatriz Machado de Freitas

Ana Elizabete Barreira Machado

Bruno Quirino Leal

Fernanda Alves de Oliveira

Karla Ferreira Dias Cassiano

Kênia Ribeiro da Silva Hidalgo

Lillian Pascoa Alves

Luiza Helena Barreira Machado

Maurilio Humberto Rodrigues Miranda

Mônica Mitchell de Moraes Braga

Raquel Ghetti Macedo Bênia

Tauã Carvalho de Assis

Vinicius Carvalhaes



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE GOIÁS**

## Sumário

1	Introdução	6
2	O Programa de Recuperação das Aprendizagens (PRA)	9
3	Princípios	13
4	Pressupostos	14
5	Objetivos	15
6	Público-Alvo	16
7	Estrutura e Organização do Programa de Recuperação das Aprendizagens	17
7.1	Da formalização do Programa de Recuperação das Aprendizagens nos câmpus	17
7.2	Do acompanhamento do Programa de Recuperação das Aprendizagens	18
7.3	Da duração do Programa de Recuperação das Aprendizagens	18
8	Possibilidades Pedagógicas de organização e desenvolvimento das Ações Didático-Pedagógicas	20
8.1	Sugestões pedagógicas para o levantamento de conteúdos teóricos e/ou práticos eventualmente comprometidos devido a adoção do ensino remoto emergencial	20
8.2	Sugestões pedagógicas para a oferta das Ações Didático-Pedagógicas	21
8.3	Recursos e possibilidades em articulação com a Educação a Distância	22
9	Registro e Avaliação do Programa de Recuperação das Aprendizagens	24

10	Sugestão de fluxo para o planejamento e oferta do Programa de Recuperação das Aprendizagens	25
11	ANEXO I - Modelo de relatório das ações didático-pedagógicas (para proponentes)	27
12	<b>ANEXO II</b> - Quadro de registro do acompanhamento da oferta das ações didáticas-pedagógicas (para coordenadores de curso)	29

## 1 - Introdução

A emergência do contexto pandêmico, no ano de 2020, causada pela rápida proliferação do novo Coronavírus - Sars-Cov-2 exigiu um redimensionamento da vida em coletividade, das atividades produtivas, das atividades consideradas essenciais e de preservação da vida e também das atividades educacionais.

Várias medidas foram adotadas para a redução da taxa de contágio do vírus, tais como a preparação das redes de saúde, a pesquisa e o desenvolvimento de novas condutas, procedimentos e produtos para o enfrentamento da doença, especialmente por meio das vacinas.

O contexto de crise sanitária e o obrigatório distanciamento social impactou profundamente os processos de ensino e de aprendizagem em desenvolvimento. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, tendo como princípio norteador a defesa da vida humana, suspendeu seu calendário acadêmico entre os meses de março e julho do ano de 2020. A suspensão possibilitou tanto a implementação do afastamento e do distanciamento físico quanto a necessária reorganização didático-pedagógica para a continuidade da oferta de seus cursos realizando transposição didática para o ensino remoto emergencial.

A partir de agosto de 2020, o IFG retomou o calendário acadêmico adotando as ferramentas das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) para retomar as atividades educacionais e, ao mesmo tempo, resguardar o distanciamento físico.

O ensino remoto emergencial, em caráter de excepcionalidade e de enfrentamento à pandemia da Covid-19, foi composto por (i) aulas síncronas, momentos de uma hora-relógio independentemente da carga horária da disciplina/componente; e por (ii) atividades assíncronas, equivalentes ao restante da carga horária da disciplina/componente. De forma articulada, aulas síncronas e atividades assíncronas computaram a carga horária total da disciplina/componente ofertados remotamente.

É válido ressaltar que as atividades práticas, as atividades de laboratório e a realização dos estágios curriculares obrigatórios também foram adaptadas para ocorrerem de forma remota. Nos casos em que tal transposição se mostrou impraticável, as disciplinas/ componentes curriculares não foram ofertados.

Assim, o Sistema de Ensino Emergencial (SEE) exigiu flexibilização dos currículos, dos processos de ensino e aprendizagem e da avaliação, bem como a adoção de novas metodologias próprias da forma remota.

Visando atender os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e social, o IFG realizou empréstimos de computadores e o pagamento de bolsas que se destinaram à aquisição de pacotes de dados móveis. Esse conjunto de ações teve por pressuposto garantir as condições mínimas necessárias para que todos os estudantes pudessem participar dos processos de ensino de forma remota.

Vale destacar, também, que outros fatores relativos à pandemia contribuíram para o forte impacto sobre as rotinas escolares e acadêmicas, tais como o aumento do sofrimento psíquico relacionado às incertezas quanto ao futuro, preocupações relativas à própria saúde e a de pessoas emocionalmente próximas, aumento dos índices de desemprego, perda da renda e do poder de compra das famílias, aumento do índice de violência doméstica, da sobrecarga de trabalho sobre as mulheres, dentre várias outras dificuldades impostas pelo distanciamento social.

A experiência com o ensino remoto no IFG foi objeto de reflexão docente, discente e administrativa que conformaram o Relatório de Avaliação Contínua e Processual do Sistema de Ensino Emergencial do IFG, disponível no link: <https://www.ifg.edu.br/attachments/article/12882/RELAT%C3%93RIO%20DE%20AVLIA%C3%87%C3%83O%20DO%20SISTEMA%20DE%20ENSINO%20EMERGENCIAL.%20pdf.pdf>. O Relatório já apontava para a dificuldade de redimensionamento dos conteúdos programáticos propostos nas ementas dos componentes curriculares para o ensino remoto.

A partir do planejamento institucional para o retorno à presencialidade das atividades educacionais e administrativas no âmbito do IFG mediante a construção do “Regulamento Acadêmico e Administrativo para implantação da segunda etapa do Sistema de Ensino Emergencial (SEE) nas fases laranja, amarela e verde” – constituído pela Resolução CONSUP n.º 119/2021, de 10 de dezembro de 2021 – e a consolidação do Plano de Ação Geral para o Retorno Seguro e Gradual das Atividades Presenciais Acadêmicas e Administrativas no IFG por meio da Resolução CONSUP n.º 122/2022, de 17 de fevereiro de 2022, criou-se o Programa de Recuperação das Aprendizagens (PRA).

O Programa de Recuperação das Aprendizagens (PRA) tem como embasamento normativo os seguintes documentos:

- Pareceres CNE/CP nº 19/2020, nº 5/2021, nº 11/2021 que dispõem sobre oferta de programa de recuperação;
- Resoluções CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020 e CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que dispõem sobre oferta de programa de recuperação;
- Resolução N.º 60/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 17 de maio de 2021, que disciplinou a oferta do Ensino Remoto Emergencial para todos os cursos do IFG;
- Resolução 122/2022 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 17 de fevereiro de 2022, que consolida o Plano de Ação Geral para o Retorno Seguro e Gradual das Atividades Presenciais Acadêmicas e Administrativas no IFG;
- Resolução 24/2019 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 8 de julho de 2019, que aprova o regulamento das Ações de Extensão;
- Instrução Normativa nº 12/PROEX/IFG, de 20 de setembro de 2021 que estabelece normas e orientações quanto ao fluxo administrativo do cadastro das Ações de Extensão;
- Resolução 119/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Regulamento Acadêmico e Administrativo para implantação da segunda etapa do Sistema de Ensino Emergencial – SEE em cursos presenciais de Educação Profissional Técnica de nível médio na forma articulada integrada, na forma subsequente, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, de graduação e pós-graduação, nas atividades presenciais de pesquisa, extensão e atividades administrativas do IFG, nas fases laranja, amarela e verde; e
- Portaria n.º 2096/2022 - REITORIA/IFG, de 3 de março de 2022, que aprova os Protocolos de Biossegurança que orientam a presença da comunidade acadêmica no IFG durante o período de pandemia.

## **2 - O Programa de Recuperação das Aprendizagens (PRA)**



O Programa de Recuperação das Aprendizagens (PRA) foi disciplinado na Resolução 119/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de dezembro de 2021, que “Aprova o Regulamento Acadêmico e Administrativo para implantação da segunda etapa do Sistema de Ensino Emergencial – SEE em cursos presenciais de Educação Profissional Técnica de nível médio na forma articulada integrada, na forma subsequente, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, de graduação e pós-graduação, nas atividades presenciais de pesquisa, extensão e atividades administrativas do IFG, nas fases laranja, amarela e verde” em seu Capítulo VI, Do Retorno Seguro e Gradual das Atividades Presenciais Acadêmicas (Ensino, Pesquisa/Pós-Graduação e Extensão) e Administrativas, na Seção IV, Das Atividades Acadêmicas de Ensino, na Subseção III, Do Programa de Recuperação das Aprendizagens, na seguinte forma:

### **SUBSEÇÃO III**

#### **Do Programa de Recuperação das Aprendizagens**

Art. 26 O Programa de Recuperação das Aprendizagens - PRA é uma ação didático-pedagógica que tem por finalidade aprimorar as aprendizagens e os conteúdos e minimizar eventuais prejuízos no processo de ensino e aprendizagem impostos pela adoção do ensino remoto emergencial.

§ 1º A duração do Programa de Recuperação das Aprendizagens será definida pela equipe responsável pelo acompanhamento do processo ensino e aprendizagem, podendo manter sua oferta após suspensão do Sistema de Ensino Emergencial, e deve ter seu desenvolvimento iniciado na fase amarela, conforme Resolução 118/2021 REICONSUP/REITORIA/IFG.

§ 2º O Programa de Recuperação das Aprendizagens será estruturado pela PROEN e composto pelos Projetos de Execução das Ações didático-pedagógicas dos DAAs dos 14 câmpus.

§ 3º O Projeto de Execução das Ações didático-pedagógicas do PRA deverá ser construído a partir dos seguintes itens:

I - CAPA;

II - CONTRACAPA (equipe responsável pela elaboração e execução do projeto e coordenação de curso);

III - JUSTIFICATIVA;

IV - OBJETIVOS;

V - METODOLOGIA;

VI - PERÍODO DE REALIZAÇÃO; e

VII - AÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS PREVISTAS.

Art. 27 São elegíveis para o Programa de Recuperação das Aprendizagens todos os estudantes matriculados e egressos do IFG que tiveram os conteúdos teóricos e/ou práticos comprometidos durante o Sistema de Ensino Emergencial.

Art. 28 O Programa de Recuperação das Aprendizagens poderá ocorrer por meio de atividades complementares e/ou projetos de ensino, para estudantes matriculados, e de ações de extensão, cujo público-alvo será prioritariamente os egressos que finalizaram seus cursos no período de vigência do Sistema de Ensino Emergencial.

Parágrafo único. Estas ações constarão no Projeto de Execução do PRA de cada Departamento.

Art. 29 Poderão ser utilizadas metodologias ou estratégias diversificadas, tais como:

I - projetos de ensino tematizando as aprendizagens de conteúdos disciplinares, interdisciplinares ou da área do conhecimento;

II - palestras, minicursos, oficinas e práticas de laboratórios; poderão ser utilizados os eventos institucionais (como a SECITEC, Semana Acadêmica de Curso e outros) para oferta das ações didático-pedagógicas observando a forma e profundidade da abordagem necessária ao abordar os conteúdos teóricos e práticos;

III - construção e desenvolvimento de objetos de aprendizagem físicos e/ou virtuais;

IV - criação de ações e projetos com monitorias de aprendizagens, considerando possibilidades de diálogos entre os estudantes dos diferentes cursos, níveis e modalidades ofertados no câmpus;

Parágrafo único. As coordenações de curso, juntamente com os docentes, com a CAPD, NAPNE, CAE, Comitê de acompanhamento de egressos e Comissão de permanência e êxito, poderão organizar outras estratégias de atendimento por meio de metodologias interativas, recursos didáticos e ferramentas pedagógicas que contribuam para a aprendizagem e não acarretem prejuízos pedagógicos aos estudantes.

Art. 30 As ações didático-pedagógicas serão norteadas pelos seguintes princípios:

I - Planejamento realizado pelos docentes das disciplinas ministradas, a partir do levantamento de conteúdos e temas não ministrados ou considerados insuficientes;

II - Desenvolvimento de conteúdo/temas que não foram ofertados ao longo dos períodos letivos anteriores ou que foram considerados insuficiente para os estudantes matriculados ou egressos;

III - Construção de um trabalho conjunto feito pelos docentes das disciplinas, de maneira a envolver a coordenação de curso, CAPD, NAPNE, CAE, Comitê de acompanhamento de egressos e Comissão de permanência e êxito do câmpus;

IV - Desenvolvimento de ações interdisciplinares, considerando a perspectiva do currículo integrado, com planejamento coletivo, definindo-se procedimentos, meios, instrumentos e estratégias/atividades de acompanhamento de ensino e aprendizagens;

V - Flexibilização de trâmites e de outras excepcionalidades para projetos de ensino e ações de extensão ofertados dentro do PRA, com a devida aprovação junto aos colegiados de curso em diálogo com o DAA e Gepex, quando do planejamento do Projeto de Execução das Ações didático-pedagógicas do PRA; e

VI - Acompanhamento e registro do processo de ensino e aprendizagem em uma dimensão formativa, processual, qualitativa e contínua.

Art. 31 O registro das atividades no âmbito do programa das recuperações das aprendizagens deverá ser enviado pelos proponentes na forma de relatório (anexo I) ao final da realização da ação didático-pedagógica para a Coordenação de Curso explicitando as ações desenvolvidas, os estudantes atendidos e resultados alcançados, em até 30 dias.

Art. 32 Os relatórios serão anexados ao Quadro de Registro do Acompanhamento Da Oferta Das Ações Didáticas Pedagógicas Do Programa De Recuperação Das Aprendizagens (Anexo II) pela Coordenação de Curso e posteriormente apreciados pelo colegiado de curso, DAA e Gepex.

Art. 33 Com a finalidade de garantir o melhor desempenho acadêmico dos estudantes e como alternativa para mitigar possíveis prejuízos de aprendizagens durante o período de ensino remoto emergencial, ficará a cargo dos Departamentos de Áreas Acadêmicas - DAA, em diálogo com a comissão de permanência e êxito, comitê de acompanhamento de egressos e Gepex: I - a organização da oferta do Programa de Recuperação das Aprendizagens; e II - estabelecer os horários da oferta das ações do PRA e promover ampla divulgação junto à comunidade interna e externa.

Art. 34 A oferta para estudantes matriculados poderá ocorrer aos sábados, em horários vagos das turmas e nos horários de atendimento dos docentes, desde que não conflite com horário de aulas das turmas.

### **3 - Princípios**

As ações didático-pedagógicas que compõem o Programa de Recuperação das Aprendizagens serão norteadas pelos seguintes princípios:

I - Planejamento realizado pelos docentes das disciplinas ministradas, a partir do levantamento de conteúdos e temas não ministrados ou considerados insuficientes;

II - Desenvolvimento de conteúdo/temas que não foram ofertados ao longo dos períodos letivos anteriores ou que foram considerados insuficiente para os estudantes matriculados ou egressos;

III - Construção de um trabalho conjunto feito pelos docentes das disciplinas, de maneira a envolver a coordenação de curso, CAPD, NAPNE, CAE, Comitê de acompanhamento de egressos e Comissão de permanência e êxito do câmpus;

IV - Desenvolvimento de ações interdisciplinares, considerando a perspectiva do currículo integrado, com planejamento coletivo, definindo-se procedimentos, meios, instrumentos e estratégias/atividades de acompanhamento de ensino e aprendizagens;

V - Flexibilização de trâmites e de outras excepcionalidades para projetos de ensino e ações de extensão ofertados dentro do PRA, com a devida aprovação junto aos colegiados de curso em diálogo com o DAA e Gepex, quando do planejamento do Projeto de Execução das Ações didático-pedagógicas do PRA; e

VI - Acompanhamento e registro do processo de ensino e aprendizagem em uma dimensão formativa, processual, qualitativa e contínua.

#### **4 – Pressupostos do Programa de Recuperação das Aprendizagens:**

I - Defesa da saúde física e mental, em uma perspectiva integrada, dos discentes e dos servidores;

II - Garantia e manutenção da qualidade das atividades acadêmicas e administrativas voltadas para o desenvolvimento de uma formação integrada e humanizadora que integre a formação histórico-crítica e a formação técnico-científica;

III - Garantia e promoção da avaliação contínua e processual dos cenários sanitários com vistas à consolidação da dinâmica pedagógica presencial;

IV - Promoção de atividades educacionais voltadas para o acolhimento de estudantes e servidores de forma a minimizar os impactos do período de distanciamento físico;

V - Promoção de ações contextualizadas ao cenário do Sistema de Ensino Emergencial (SEE) que possibilitem a permanência e êxito dos alunos;

VI - Garantia de uma educação inclusiva e de qualidade socialmente referenciada, a partir dos princípios da Constituição Federal, da Lei nº 9394/96 (LDB) e dos documentos institucionais do IFG;

VII - Prioridade de atendimento para estudantes com necessidades educacionais específicas (NEE), conforme relatório do NAPNE;

VIII - Defesa da manutenção dos princípios e objetivos formativos presentes nos Projetos Pedagógicos de Cursos; e

IX - Respeito à especificidade da infraestrutura de cada câmpus.

## **5 - Objetivos do Programa de Recuperação das Aprendizagens (PRA):**

- Aprimorar as aprendizagens e os conteúdos que se articulem com a formação e com o perfil do egresso dos cursos ofertados pelo IFG;
- Minimizar eventuais prejuízos nos processos de ensino e aprendizagem impostos pela adoção do ensino remoto emergencial;
- Ofertar possibilidades diversas e plurais de aperfeiçoamento das aprendizagens aos estudantes matriculados e egressos do IFG que tiveram os conteúdos teóricos e/ou práticos comprometidos durante o Sistema de Ensino Emergencial;
- Realizar avaliação diagnóstica a partir do levantamento de conteúdos teóricos e/ou práticos fundamentais ao perfil do egresso;
- Planejar o Projeto de Execução das Ações Didático-Pedagógicas do câmpus de forma coletiva, articulando os docentes das disciplinas, à coordenação de curso, a chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas (DAA), a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX), a Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente (CAPD), o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), o Comitê de Acompanhamento de Egressos e a Comissão de Permanência e Êxito;
- Propiciar o desenvolvimento de ações interdisciplinares a partir da perspectiva do currículo integrado;
- Avaliar o processo de ensino e de aprendizagem a partir de suas dimensões formativa, processual, qualitativa e contínua; e
- Orientar a busca ativa dos estudantes evadidos e/ou faltosos, buscando a participação efetiva de todos os estudantes.

## **6 - Público-Alvo**

A oferta das atividades do Programa de Recuperação das Aprendizagens deverá ser dirigida a todos os estudantes matriculados e egressos do IFG que tiveram os conteúdos teóricos e/ou práticos comprometidos durante o Sistema de Ensino Emergencial considerando os Cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA; os subsequentes e de graduação.

A participação dos estudantes é voluntária podendo ser recomendada pelos professores das disciplinas, pela Coordenação de Curso, pela Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente (CAPD) ou pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).



## **7 - Estrutura e Organização do Programa de Recuperação das Aprendizagens**

O PRA está organizado a partir de dois eixos: planejamento e oferta das ações didático-pedagógicas.

I - O planejamento deverá envolver o levantamento dos conteúdos teóricos e/ou práticos eventualmente comprometidos devido a adoção do ensino remoto emergencial e a construção do Projeto de Execução das Ações Didático-Pedagógicas do PRA com a prospecção das Ações Didático-Pedagógicas a serem ofertadas no âmbito do DAA;

II - A oferta das Ações Didático-Pedagógicas deverão envolver tanto a materialização das propostas de Ações Didático-Pedagógicas junto aos estudantes e/ou egressos e quanto o registro das atividades realizadas.

### **7.1 – Da formalização do Programa de Recuperação das Aprendizagens nos câmpus**

O Programa de Recuperação das Aprendizagens se materializará por meio dos Projetos de Execução das Ações Didático-Pedagógicas dos DAA de cada câmpus.

O Projeto de Execução das Ações Didático-Pedagógicas dos Departamentos de Áreas Acadêmicas é composto pelo conjunto das proposituras (Anexo I) que podem ser apresentadas por componente curricular, pela integração de dois ou mais componentes curriculares e ainda pelo colegiado de curso.

Segundo a Resolução Consup n.º 119/2021, o Projeto de Execução das Ações Didático-Pedagógicas do PRA, deve conter os seguintes itens:

- CAPA;
- CONTRACAPA (equipe responsável pela elaboração e execução do projeto e coordenação de curso);
- JUSTIFICATIVA;
- OBJETIVOS;
- METODOLOGIA;

- PERÍODO DE REALIZAÇÃO; e
- AÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS PREVISTAS.

## **7.2 – Do acompanhamento do Programa de Recuperação das Aprendizagens**

Em razão da gama de atividades propostas no Programa de Recuperação das Aprendizagens (PRA) e o envolvimento de vários setores do câmpus, sugere-se que os DAA constituam Grupo de Trabalho de Acompanhamento do PRA para coordenar as ações e consolidar os Projetos de Execução das Ações Didático-Pedagógicas. Sendo assim, o acompanhamento das ações vinculadas ao projeto de execução do PRA poderá ser realizada pelo próprio DAA ou pelo Grupo de Trabalho constituído.

O Grupo de Trabalho poderá ser designado por Circular do DAA, tendo como vigência a duração do PRA. Sugere-se que o Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Programa de Recuperação das Aprendizagens tenha, no mínimo, as seguintes representações:

- Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas;
- um representante dos Coordenadores de Curso;
- um representante da CAPD;
- um representante do NAPNE;
- um representante da CAE;
- um representante da GEPEX;
- um representante do Comitê de Acompanhamento de Egressos; e
- um representante da Comissão de Permanência e Êxito do câmpus.

## **7.3 – Da duração do Programa de Recuperação das Aprendizagens**

As atividades do Programa de Recuperação das Aprendizagens poderão ser ofertadas por semestre ou ano letivo considerando a organização didático-pedagógica dos cursos, a jornada de trabalho docente e a carga horária semanal dos estudantes.

A duração do Projeto de Execução das Ações Didático-Pedagógicas no âmbito do PRA será definida pelo DAA, em diálogo com as Coordenações de Cursos, ou pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Programa de Recuperação das Aprendizagens, caso seja constituído, em diálogo com o DAA.

O Programa de Recuperação das Aprendizagens durará enquanto estiver vigente o Sistema de Ensino Emergencial, podendo manter sua oferta após a suspensão do Sistema de Ensino Emergencial.

## **8 - Possibilidades Pedagógicas de organização e desenvolvimento das Ações Didático-Pedagógicas**

Para a realização das Ações Didático-Pedagógicas do Programa de Recuperação das Aprendizagens, é de fundamental importância que sejam planejadas estratégias e metodologias diversas a serem desenvolvidas por meio de atividades complementares, projetos de ensino e/ou ações de extensão, a fim de garantir o aprimoramento das aprendizagens e dos conteúdos e minimizar eventuais prejuízos no processo de ensino e aprendizagem impostos pela adoção do ensino remoto emergencial.

### **8.1 - Sugestões pedagógicas para o levantamento de conteúdos teóricos e/ou práticos eventualmente comprometidos devido a adoção do ensino remoto emergencial**

- Rodas de conversa sobre as expectativas dos estudantes para o seu processo formativo em interlocução com o mundo do trabalho;
- Construção de formulários virtuais com indicação de temas (específicos e/ou transversais) para que os estudantes apontem os temas que gostariam de se aprofundar;
- Levantamento realizado pelos docentes sobre os conhecimentos estruturantes do perfil do egresso;
- Levantamento junto aos discentes sobre as dificuldades relacionadas à organização da rotina de estudos, à concentração para leitura, às dinâmicas de aprendizagem entre outros;
- Rodas de conversas temática com os discentes, cada qual centrada em conteúdos e habilidades considerados fundamentais para o perfil do egresso;
- Acompanhamento das aprendizagens e dificuldades relacionadas aos processos de ensino e aprendizagem por meio de reuniões nos Colegiados dos Cursos;
- Rodas de conversa sobre o desenvolvimento de práticas pedagógicas, envolvendo docentes de diferentes componentes curriculares.

## **8.2 - Sugestões pedagógicas para a oferta das Ações Didático-Pedagógicas**

- Promover momentos de orientação, atendimentos e acompanhamentos individuais ou em pequenos grupos, a fim de revisar conteúdos estruturantes e dirimir as dúvidas e as dificuldades apontadas pelos estudantes;
- Oferta de projeto(s) de ensino tematizando as aprendizagens de conteúdos disciplinares;
- Oferta de projeto de ensino tematizando as aprendizagens de conteúdos interdisciplinares ou da área do conhecimento;
- Oferta de projeto de ensino multicampi a distância;
- Oferta de palestras, minicursos, oficinas e práticas de laboratórios;
- Participação em eventos institucionais (SECITEC, Semana Acadêmica de Curso e outros);
- Construção e desenvolvimento colaborativo de objetos de aprendizagem físicos e/ou virtuais;
- Criação de ações e projetos com monitorias de aprendizagens, considerando possibilidades de diálogos entre os estudantes dos diferentes cursos, níveis e modalidades ofertadas no câmpus;
- Ciclos formativos temáticos (poderão ser presenciais ou por via remota) e/ou programação da semana acadêmica de curso centrada em conteúdos e habilidades considerados fundamentais ou que contemple “lacunas” na formação, identificadas previamente pelos docentes;
- Oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (presenciais ou remotos) contemplando egressos, estudantes da instituição e comunidade externa;
- Realização de parcerias com instituições de ensino para o desenvolvimento de ações conjuntas com os estudantes;
- Realização de ações de extensão envolvendo comunidade externa e estudantes da instituição;
- Cursos ou projetos de extensão centrados em temas de maior relevância, considerando a necessidade formativa em relação aos conteúdos cuja abordagem tenha sido insuficiente ou a metodologia e/ou aprofundamento do tema tenham sido prejudicados no período do ensino remoto;

- Construção de propostas de intervenção Pedagógica, envolvendo estudantes dos cursos de licenciatura por meio das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado.

### **8.3. Recursos e possibilidades em articulação com a Educação a Distância**

Inúmeras ferramentas e recursos digitais podem ser utilizados para enriquecer e ressignificar os processos de ensino e de aprendizagem. O Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) oficial do IFG, o Moodle, disponibiliza variados recursos para a promoção de interações síncronas e assíncronas, da pesquisa, da partilha de experiências, além de atividades sistemáticas de estudo, conforme o objetivos educacional estabelecido pelo(a) professor(a).

A criação de salas virtuais no Moodle poderá ser solicitada à Diretoria de Educação a Distância (DEaD), mediante abertura de chamado no SUAP. É importante que a sala virtual mantenha a proximidade pedagógica, de modo a minimizar as barreiras ocasionadas pela distância física e/ou temporal. Para tanto, sugerimos o seguinte encaminhamento na construção da sala:

- Comece descrevendo o nome da ação/projeto;
- Apresente os conteúdos estruturantes que serão trabalhados;
- Crie um tópico para “Informações Importantes” onde possa descrever os objetivos a serem alcançados com o trabalho pedagógico e as instruções gerais aos estudantes; as atividades avaliativas a serem realizadas; o cronograma; entre outros;
- Crie um tópico para “Canais de Comunicação” que, preferencialmente, tenha um fórum para notícias, avisos e dicas, e outro para dúvidas e sugestões.

Para uso de Moodle, o(s) pronente(s) podem utilizar o Guia de Atividades do Moodle que apresenta possibilidades de articulação entre os objetivos educacionais e as ferramentas disponíveis na plataforma. Os objetivos educacionais devem fundamentar a escolha das tecnologias e ferramentas a serem utilizadas. O Guia pode ser encontrado no link abaixo:

<http://ifg.edu.br/attachments/article/19169/Atividades%20do%20Moodle%20e%20seus%20objetivos%20educacionais%202.pdf>

A respeito da elaboração e da preparação de material didático digital, bem como de outras possibilidades tecnológicas que possam contribuir para o PRA, indica-se a leitura da apostila digital disponibilizada no link: [http://ifg.edu.br/attachments/article/19169/Produ%C3%A7%C3%A3o%20de%20materiais%20did%C3%A1ticos%20para%20a%20EaD%20principais%20ferramentas%20\(20-12-2020\).pdf](http://ifg.edu.br/attachments/article/19169/Produ%C3%A7%C3%A3o%20de%20materiais%20did%C3%A1ticos%20para%20a%20EaD%20principais%20ferramentas%20(20-12-2020).pdf).

Ademais, está disponível o curso de produção de materiais didáticos digitais no link: <https://virtual.ifg.edu.br/course/view.php?id=52>.

O Guia de Orientações Didático-Pedagógicas para o Sistema de Ensino Emergencial apresenta orientações gerais sobre o uso das Tecnologias Digitais de Informação e de Comunicação. O Guia pode ser acessado pelo link: <https://www.ifg.edu.br/attachments/article/19169/Guia%20de%20Orienta%C3%A7%C3%B5es%20Did%C3%A1tico-Pedag%C3%B3gicas%20da%20EaD%202.pdf>

Para além desses recursos, é possível se valer de projetos de ensino, multicampi ou não, os quais podem ser efetivados totalmente a distância, tendo o Moodle como ponto de apoio, interação e depósito das atividades, cronogramas e outros materiais.

## **9 - Registro e Avaliação do Programa de Recuperação das Aprendizagens**

As atividades no âmbito do Programa de Recuperação das Aprendizagens serão registradas em dois instrumentos: no Anexo I, pelo(s) proponente(s) da(s) Ações Didático-Pedagógicas; e no Anexo II, pelos coordenadores de curso que consolidarão as informações das atividades ofertadas.

São ainda necessários os registros institucionais quando da oferta de:

- Projetos de ensino, conforme Instrução Normativa Proen N.º 03, de 05 de setembro de 2016, que regulamenta e normatiza os projetos de ensino no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG e dá outras providências; e
- Ações de extensão, conforme Resolução CONSUP/IFG nº 24/2019, de 8 de julho de 2019, que aprova o regulamento das Ações de Extensão;

A avaliação dos resultados do(s) Projeto(s) de Execução das Ações Didático-Pedagógicas se dará nos Colegiados de Cursos, envolvendo o Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Programa de Recuperação das Aprendizagens (quando este for constituído), o Departamento de Áreas Acadêmicas e a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (quando houver execução de projetos de extensão).



## 10 - Sugestão de fluxo para o planejamento e oferta do Programa de Recuperação das Aprendizagens

Fluxo	Setor	Atividade(s)
1	Departamento de Áreas Acadêmicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Mobiliza as coordenações de curso, NAPNE, CAE, CAPD e Comitê de Acompanhamento dos Egressos e Comissão de Permanência e Êxito e Gepex para a construção do Projeto de Execução das Ações Didático-Pedagógicas do PRA;</li> <li>→ Propõe a criação de Grupo de Trabalho que acompanhe a execução do PRA no DAA, responsável pelo acompanhamento e registro do programa;</li> <li>→ Acompanha as atividades de execução do PRA quando não for constituído GT para acompanhamento das ações.</li> </ul>
2	Grupo de Trabalho que acompanha Projeto de Execução do PRA no DAA (a constituição do GT é facultativa) ou DAA	<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Estabelece data limite para o envio do levantamento de conteúdos teóricos e práticos e propostas de ações didático-pedagógicas;</li> </ul>
3	Coordenações de Curso	<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Mobilizar o colegiado de curso para estabelecer as prioridades, possibilidades de interdisciplinaridades nas ofertas das ações didático-pedagógicas do PRA;</li> </ul>
4	Proponentes	<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Realizam o levantamento de conteúdos teóricos e práticos que possam ter sido prejudicados em decorrência do ensino remoto;</li> <li>→ Organizam a proposição das ações didático-pedagógicas da ação que irão ofertar e enviam para a Coordenação de Curso;</li> </ul>
5	Coordenações de Curso	<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Enviam as proposições das atividades para o Grupo de Trabalho que acompanha o Projeto de Execução do PRA ou para o DAA;</li> </ul>
6	Grupo de Trabalho que acompanha Projeto de Execução do PRA no âmbito do DAA	<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Consolida o Projeto de Execução das Ações Didático-Pedagógicas a partir das proposições das ações;</li> </ul>

	(a constituição do GT é facultativa) ou DAA	
7	Proponentes	<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Oferta das atividades programadas;</li> <li>→ Envio dos registros de realização das atividades programadas para a Coordenação de Curso (Anexo I);</li> <li>→ Encaminhamento dos registros necessários à Gepex quanto se tratar de ação de extensão ou ao DAA quando se tratar de projeto de ensino;</li> </ul>
8	Coordenações de Curso	<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Consolidam as atividades realizadas no curso (Anexo II);</li> <li>→ Encaminham o Anexo II para apreciação no Colegiado de Curso e avaliação dos resultados do PRA no curso;</li> <li>→ Encaminham o Anexo II para o Grupo de Trabalho que acompanha a execução do PRA no DAA.</li> </ul>
9	Grupo de Trabalho que acompanha Projeto de Execução do PRA no âmbito do DAA (a constituição do GT é facultativa) ou DAA	<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Consolida as atividades realizadas;</li> <li>→ Encaminha o Projeto de Execução das Ações Didático-Pedagógicas para a chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas.</li> </ul>
10	Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão	<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Se manifesta quanto às ações de extensão desenvolvidas.</li> </ul>
11	Departamento de Áreas Acadêmicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Se manifesta quanto às ações de ensino desenvolvidas.</li> </ul>

**ANEXO I - MODELO DE RELATÓRIO DAS AÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS (PARA PROPONENTES)**

**RELATÓRIO DA OFERTA DE AÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS**

**Componente(s) curricular(es):**

**Proponente(s) responsável(is):**

**Equipe executora:**

**Curso:**

**Público/meio de oferta:**

**Estudante**

**Ano/Período:** \_\_\_\_\_

**Egresso - Ação de Extensão**

Nº	Conteúdo programático	Data e horário de realização	Ação didático-pedagógica realizada	Público atendido	Observações

**ANEXO II - QUADRO DE REGISTRO DO ACOMPANHAMENTO DA OFERTA DAS AÇÕES DIDÁTICAS-PEDAGÓGICAS (PARA COORDENADORES DE CURSO)**

<b>REGISTRO DO ACOMPANHAMENTO DA OFERTA DAS AÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS (POR CURSO)</b>	
<b>Câmpus:</b>	
<b>Departamento:</b>	<b>Semestre/ano de oferta do PRA:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Ano/semestre:</b>
<b>Previsão de público:</b>	<b>Público/meio de oferta:</b> ( ) Estudante ( ) Egresso / Ação de Extensão
<b>Levantamento de dados</b>	<b>RELATÓRIO</b>

<b>N</b>	<b>Componente(s) curricular(es)</b>	<b>Conteúdo programático</b>	<b>Ação didático-pedagógica</b>	<b>Data e horário de realização</b>	<b>Ação didático-pedagógica realizada</b>	<b>Público atendido</b>
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						

8						
9						
<b>Observações:</b>						